

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ATA DA 126ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, DIA 12.02.93, SEXTA-FEIRA, ÀS 15:00 HORAS.

Às quinze horas do dia doze de fevereiro de mil novecentos e noventa e três, reuniram-se na sala de reuniões do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, conforme livro de presença, os Conselheiros: Profª Elvira Maria Pereira de Mello, representante da Secretaria de Educação Superior; / Prof. Arnaldo de Oliveira Souza Filho, representante da Secretaria de Educação Média e Tecnológica, Prof. Jayme de Andrade Peconick e Dr. José Maurício Neto, representantes da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, Prof. Edmar Mendes Silva, Prof. Adilson Lopes de Oliveira, Sr. Emiron Pereira de Souza, representantes do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, sob a Presidência do Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente perguntou aos senhores Conselheiros se todos haviam recebido a ata da reunião anterior e se havia alguma/ressalva a fazer. Como não houve nenhuma manifestação, a referida ata foi considerada aprovada. Prosseguindo com a pauta, o Prof. Luiz Fernando colocou em exame o item 3.1. - Processo nº 002765/92 - Resolução CE-006/92 - Novo Regime Disciplinar do Corpo Docente do CEFET/MG, dando a palavra ao Prof. Edmar, relator deste processo. / Tomando a palavra, o Prof. Edmar disse que não havia maiores observações a fazer sobre o processo. "As considerações feitas pela Procuradoria, através da Drª Ínis foram, a nosso ver, perfeitas e se encaixam perfeitamente com as nossas. Assim eu proponho aos Senhores Conselheiros que seja aprovado o regime disciplinar de acordo com a proposta anexa ao ofício PA 029 da Procuradoria, modificando apenas o item X do artigo 2º para: Obtenção do material didático-escolar, produzido pelo CEFET/MG, a preço de custo". Colocado em votação pelo Sr. Presidente foi aprovado, por unanimidade o novo regime disciplinar docente do CEFET/MG. Em seguida, foi colocado em discussão o item 3.2 da pauta: processo 000125/93 - Professores José Henriques Iscoldi de Oliveira e Célio Ribeiro - solicitam autorização para afastamento do País - Relator: Prof. Edmar. Antes de passar a palavra ao Prof. Edmar, o Prof. Luiz Fernando esclareceu que estes dois pro-

Fls.02

fessores já participam desse projeto, aprovado pelo CNPQ, em parceria com o Conselho Britânico, e o Conselho Britânico forneceu a estes professores uma bolsa para esse estágio lá na Inglaterra e nós estamos solicitando as passagens à FAPEMIG. Do julgamento deste pedido na FAPEMIG, nós não temos resposta. O CEFET/MG não tem como bancar estas despesas das passagens, portanto vai depender muito da FAPEMIG para a concretização dessa viagem. Era isso que eu queria esclarecer aos Senhores Conselheiros, com a palavra o Prof. Edmar.

"Prosseguindo, o Prof. Edmar disse: "trata-se de duas solicitações, uma do Prof. José Henriques Iscoldi e outra do Prof. Célio Ribeiro. Eu tenho acompanhado de perto este trabalho do CEFET ao longo dos anos e tenho sentido que o resultado tem sido muito proveitoso. E agora nesta nova etapa, para esse ano, encaminhando estes dois professores, o que a gente pode verificar é que além de premiar a dedicação destes dois professores de 3º Grau é uma especialização que vem ao encontro dos interesses do CEFET/MG em implantar o Curso de Engenharia Mecatrônica. Eu considero que o programa em si é válido e assim eu recomendo que se deva conceder esta oportunidade aos dois professores, solicitando que o Processo seja encaminhado à Diretoria de Ensino para que ela se manifeste, pois no processo não há nenhum despacho daquela Diretoria, com também do Chefe do Departamento de Ensino Superior. Isto é apenas uma questão de registro para que o processo fique completo, ouvindo também, a CPPD". Tomando a palavra o Sr. Presidente colocou em discussão. Após algumas observações, foi aprovada a autorização de afastamento do País dos dois Professores com as ressalvas feitas pelo Relator. Dando andamento com a pauta, o Prof. Luiz Fernando colocou em exame o item 3.3 - Processo 000175/93 - Profª Aloísia Maria Ladeira de Teixeira - solicita autorização para, prestar colaboração à UTRAMIG - Relator: Cons. Emiron. Usando da palavra o Cons. Emiron disse: "Este processo da Profª Aloísia, no qual ela solicita autorização para prestar serviços, lecionando a disciplina: Didática e Metodologia Aplicada ao Ensino de 2º Grau no Curso de Graduação de Professores da UTRAMIG, veio às minhas mãos e eu solicitei da Secretaria deste Conselho que fizesse um pedido à referida professora, solicitando as seguintes informações: a) modalidade do trabalho a ser desenvolvido, isto é, o regime jurídico (estatutário, CLT ou outra forma de prestação


de serviço sem vínculo empregatício); b) o prazo de realização do trabalho junto à UTRAMIG, ressaltando que o professor em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, somente poderá exercer outra atividade em caráter esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade e devidamente autorizada pela instituição, de acordo com a normas aprovadas pelo Conselho competente (Art. 14, Decreto 94.664/87). A Profª atendeu, respondeu a essas indagações e diante desses esclarecimentos, conforme consta no processo e baseado no Decreto 94.664 sou favorável a que se conceda esta autorização por tempo determinado, ou seja, de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 1.993. Em seguida, o Sr. Presidente colocou o assunto em discussão, esclarecendo que estes cursos da UTRAMIG são emergenciais e geralmente são ministrados em fins de semana. A Profª Elvira questionou, achando estranho que no pedido da Profª Aloísia não tinha pareceres do Chefe de Departamento, nem da Diretoria de Ensino, dizendo que o requerimento veio diretamente ao Conselho Diretor. O Prof. Luiz Fernando esclareceu que este assunto dever ser examinado pelo Conselho Diretor. O professor em regime de dedicação exclusiva dever ter autorização do Conselho Diretor para poder prestar este tipo de trabalho, sem prejuízo das suas atividades aqui no CEFET/MG. Após algumas ponderações e discussões, foi aprovada a autorização, ouvida a Diretoria de Ensino e o Chefe do Departamento de Ensino Superior. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em discussão o item 3.4 - Calendário de Reuniões do Conselho Diretor para o ano de 1.993, explicando que estava mantido o horário de quinze horas e as segundas sextas-feiras do mês. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Dando andamento aos trabalhos, o Prof. Luiz Fernando colocou em discussão o item 4.1 - Processo 000176/93 - Diretoria de Ensino solicita revisão das Resoluções do Conselho Diretor. O Sr. Presidente fez a seguinte explanação: "todas as nossas normas foram feitas antes do Regime Jurídico Único e, além disso, no caso dos docentes, se observa que a Escola não tem mecanismo e nenhum controle do desempenho dos docentes. De dois em dois anos, é feita uma avaliação em cima do desempenho, preenchendo um questionário. Enfim, existe uma série de coisas que precisam ser olhadas, mesmo que seja para chegar à conclusão de que tudo deve permanecer desta forma e que não há necessidade se mudar nada. O que eu

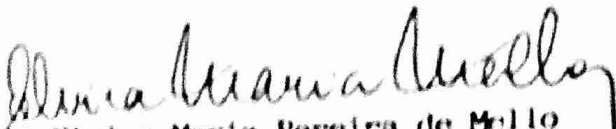
e

proponho, a idéia é que se instale uma comissão para ouvir os vários segmentos para se chegar a uma definição sobre o que se deve mudar. Assim eu proponho aos Senhores Conselheiros se eles concordam com / essa proposta de se criar uma comissão encarregada de cuidar desse estudo e, se for o caso, se nós podemos indicar essa Comissão. O Conselheiro Emiron falou que não concordava e explicou que já foi relator de algumas comissões em vários assuntos deste Conselho e gostaria de abordar alguns aspectos destas Comissões. "Eu acho, prossegue, o Conselheiro Emiron, que alguns setores deveriam ter a responsabilidade de elaborar os projetos de resoluções para encaminhar a este / Conselho para estudos e, se for o caso aprovar. Acho que nós estamos extrapolando as nossas funções. A nossa função de conselheiro é analisar as propostas encaminhadas a este Conselho e não de criar estas normas. Eu acho, ainda, que cabe à Diretoria de Ensino, no caso de docentes, elaborar uma proposta, encaminhar ao Conselho de Ensino para depois ser submetida ao Conselho Diretor para apreciação. Assim, eu penso que se nós formos elaborar todas essas normas, aqui no Conselho Diretor, nós não vamos fazer mais nada e vamos ficar discutindo e examinando um assunto que cabe, exclusivamente, a uma determinada área do CEFET/MG. Eu proponho, por exemplo, que, sobre o regime / disciplinar docente, a Diretoria de Ensino faça um estudo e encaminhe ao Conselho Diretor uma proposta e aí sim, o Conselho Diretor / criaria uma comissão para examinar e estudar e então ser votada neste mesmo Conselho. A progressão funcional, por exemplo, hoje, nós temos um estudo, a nível nacional, para rever e implantar um novo plano de carreira nas Instituições Federais, não só dos técnico-administrativos como também dos docentes". O Prof. Luiz Fernando, usando da palavra, fez o seguinte comentário: "uma coisa não impede a outra, ou seja, nada impede que essa comissão criada pelo Conselho Diretor, solicite à Diretoria de Ensino um anteprojeto. O importante é que este Conselho tenha um controle desses prazos. É importante que esta / comissão tenha isto nas mãos, para não deixar que um assunto dessa importância fique dois anos ou mais aguardando, sem que seja resolvido o problema. É importante que esta comissão fixe prazos para apresentação dos anteprojetos ou estudos". O Prof. Adilson pediu a palavra e disse que concordava com o Conselheiro Emiron". O problema do tempo que vai ser consumido neste estudo, nesta elaboração, é insig-

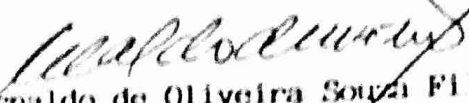
nificante diante da importância de um assunto como a avaliação de desempenho, por exemplo. Eu acho que nós temos que mexer na Escola e a forma de mexer nesta Escola é esta: ficar aqui aguardando o / que vem e, a partir daí, tratar e analisar o projeto que vem. Te-^{mos} que acionar o Conselho de Professores e o Conselho de Ensino / para ver o que vai dar e envolver a Escola inteira". Voltando a fa-
lar, o Sr. Presidente explicou que o Conselho Diretor deve assumir e fazer este papel de cobrar e de acionar o Conselho de Professo-^{res} e o Conselho de Ensino, etc. A proposta é que o Conselho Dire-
tor lidere o encaminhamento dessas propostas. Prosseguindo, o Prof. Luiz Fernando esclareceu que seriam então duas propostas. Uma do
Conselheiro Emiron para devolver o processo à Diretoria de Ensino para que ela apresente propostas, anteprojetos das resoluções para serem analisadas pelo Conselho Diretor e a outra proposta que é a
dessa Presidência para se criar uma comissão para encaminhar e li-
derar os estudos e os anteprojetos, junto aos diversos órgãos e Di-
retorias e de toda a comunidade do CEFET/MG, estabelecer cronogra-
mas, debates, prazos para estes trabalhos. Assim o Sr. Presidente colocou em votação, a primeira proposta: de se encaminhar à Direto-
ria de Ensino para que ela cuide do problema dela e da Diretoria de Administração para que esta cuide da parte dela e fazerem as a-
nálises necessárias e encaminhar os anteprojetos para exame deste Conselho. Proposta esta que obteve quatro votos, enquanto que a se-
gunda proposta obteve três votos, ficando portanto aprovada a pro-
posta do Conselheiro Emiron. Continuando o Sr. Presidente manifes-
tou que se registrasse na ata que dificilmente estes projetos fica-
riam prontos antes de alguns anos. Passou-se ao item 4.2 - Proces-
so de reconhecimento dos cursos de graduação de professores. "Du-
rante todos esses anos passados, temos submetido ao Conselho Fede-
ral de Educação a documentação para reconhecimento desses cursos e
temos passado grandes dificuldades para conseguir estes reconheci-
mentos. Temos esbarrado na burocracia do encaminhamento destes pro-
cessos. Eu gostaria de ter mais tempo para relatar este processo,
para solicitar deste Conselho uma autorização para não solicitar
mais reconhecimento destes cursos, por parte do Conselho Federal /
de Educação. Mas eu vou deixar este assunto para uma próxima reu-

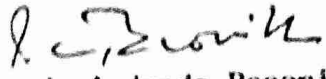
nião". Prosseguindo o Sr. Presidente passou a item 05 - Comunicações. "Eu gostaria de comunicar a este Conselho que a Belmira foi exonerada, a pedido, do cargo de Secretária deste Conselho, e assim, eu quero registrar os nossos agradecimentos, a nossa Secretária, pelos bons serviços prestados neste Conselho e, desejar ao Hermes que ficou agora como novo Secretário do Conselho Diretor, muito sucesso / nessa nova função. Para Belmira nós vamos encaminhar uma correspondência deste Conselho agradecendo por este grande trabalho prestado a este mesmo Conselho Diretor. Quero também agradecer ao Prof. Edmar, pois hoje eu assinei a Portaria concedendo a sua aposentadoria. Eu acredito que esta será sua última reunião como representante dos professores do 3º Grau e, assim, eu quero agradecer a sua colaboração, sua participação, sua fidalguia e competência que sempre teve para com este Conselho. A Cons. Elvira usando da palavra comunicou que naquela data fora nomeada a nova Diretora de uma das Diretorias da Secretaria de Educação Superior, a Profª Maria José Vieira Feres, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que assume a Diretoria de Política Educacional daquela Secretaria. O Conselheiro Edmar falou que gostaria de solicitar ao Sr. Presidente que se concorde em estabelecer um prazo mínimo, que se exija um prazo de cento e vinte dias para apresentação dos trabalhos de reformulação das resoluções. Gostaria, também, de agradecer a todos os conselheiros, a todos os amigos e dizer que foi um privilégio fazer parte deste Conselho, especialmente ao amigo particular Luiz Fernando, ao qual tem uma admiração muito grande". Agradeço a todos com muito carinho e com grande emoção. Eu gostaria de dizer que vou terminar o trabalho que me propus fazer, dedicando-me até o final e me colocando à inteira disposição do CEFET/MG para o que for necessário, inclusive para lecionar a disciplina pela qual era responsável, sem nenhum ônus para o CEFET/MG até que se possa contratar um outro professor". Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que eu, Hermes José Campos, Secretário, lavrasse a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, pelos Conselheiros presentes e por mim, depois de lida e aprovada. Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 1.993.



Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Presidente do Conselho Diretor


Prof.^a Elvira Maria Pereira de Mello
Representante da Secretaria de Educação Superior

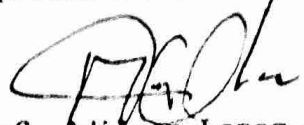
F1a.07



Prof. Arnaldo de Oliveira Souza Filho
Representante da Secretaria de Educação Média e Tecnológica


Prof. Jayme de Andrade Peconick
Representante da FIFMG


Dr. José Maurício Neto
Representante da FIFMG

Prof. Edmar Mendes Silva
Representante do CEFET/MG


Prof. Adilson Lopes de Oliveira
Representante do CEFET/MG


Emiron Pereira de Souza
Representante do CEFET/MG


Hornes José Campos
Secretário do Conselho Diretor